

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

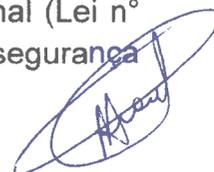
2. OBJETO

O presente Termo objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Magna do País assegura que dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente.

Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso á escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem á consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde (idem, Art. 205 e 208ii). No caso específico do serviço de transporte escolar, este se constitui como uma obrigação dos estados e Município em assumirem esta responsabilidade em suas respectivas redes de ensino, atentando ás normas do código de Trânsito Nacional (Lei nº 9.503/97, Art. 136iii) e Resoluções do CONTRAN para a garantia da segurança



dos alunos do ensino público, sob pena das contas do chefe do Executivo serem rejeitadas diante de sua ilegitimidade, como apregoa o artigo 70, caput, da Lei Fundamental, uma vez que sua oferta irregular acarreta crime de responsabilidade do administrador.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1	ROTA 01 - ITINERÁRIO: RESPLENDOR A VILA DO LOURO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde e Noite</i>
5	ROTA 05 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SEM TERRA/COLÔNIA NOVA A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos Tarde e Noite.</i>
6	ROTA 06 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite</i>
7	ROTA 07 - ITINERÁRIO: VILA DO BRACINHO I/MARAPINIMA A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Tarde e Noite</i>
8	ROTA 08 - ITINERÁRIO: ARIRAMBA/CASTANHALZINHO/SERINGA A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Tarde e Noite</i>
9	ROTA 09 - ITINERÁRIO: FAZENDA DO MEJER/LIMÃO A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>
10	ROTA 10 - ITINERÁRIO: FAZENDA DO MEJER/LIMÃO/SANTA CLARA A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Noite.</i>
11	ROTA 11 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SÃO FRANCISCO A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde.</i>
12	ROTA 12 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO TRACUÁ A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 57 lugares, no turno da Tarde</i>
13	ROTA 13 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>
14	ROTA 14 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SERINGA A VILA DO LIVRAMENTO <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde</i>
15	ROTA 15 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE TAUARI NOVO A VILA DO MARAPINIMA
16	ROTA 16 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE MANUEL PEDRO A VILA DO MARAPINIMA <i>Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite</i>
17	ROTA 17 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE RAIZAME A VILA DO MARAPINIMA
18	ROTA 18 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE PAXIUBAL A VILA DO MARAPINIMA <i>Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde</i>



19	ROTA 19 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BRACINHO II A VILA DO MARAPINIMA <i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.</i>
20	ROTA 20 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BRACINHO I A VILA DO MARAPINIMA <i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da noite.</i>
21	ROTA 21 - ITINERÁRIO: GALILÉIA/CHÃO PRETO A VILA DO MAMORANA <i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde.</i>
22	ROTA 22 - ITINERÁRIO: MAÇARANDUBA/PAIXÃO A VILA DO MAMORANA <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>
23	ROTA 23 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JANGADA/PIABA A VILA DO MAMORANA
24	ROTA 24 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO TUCANDEIRA A VILA DO MAMORANA <i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Tarde.</i>
25	ROTA 25 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JANGADA/MALVINA A VILA DO MAMORANA <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Manhã</i>
26	ROTA 26 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BOA ESPERANÇA AO ANGELIM <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Manhã.</i>
27	ROTA 27 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ/BOA ESPERANÇA AO ANGELIM <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde,</i>
28	ROTA 28 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SACO VERDE A ESCOLA BOA ESPERANÇA <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã.</i>
29	ROTA 29 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JERICÓ/TATAJUBÃO AO BOM FUTURO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.</i>
30	ROTA 30 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ/BOA ESPERANÇA AO BOM FUTURO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Noite,</i>
31	ROTA 31 - ITINERÁRIO: BACABA/PATRIMONIO AO FUNDO DO POTE <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Manhã e Tarde.</i>
32	ROTA 32 - ITINERÁRIO: TAUARI/GARAPÉ DO MEIO/CAPOEIRA A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da tarde,</i>
33	ROTA 33 - ITINERÁRIO: POÇÃO/ARGOLA A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>
34	ROTA 34 - ITINERÁRIO: ARAÇARANA A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>
35	ROTA 35 - ITINERÁRIO: TUCUMANZAL/FUNDO DO POTE A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo:</i>
36	ROTA 36 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO IGAPÓ A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>
37	ROTA 37 - ITINERÁRIO: SEM TERRA /ARAÇARANA A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã</i>



38	ROTA 38 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SABÁ A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã</i>
39	ROTA 39 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE FAZENDA DO WILLIAN A SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares</i>
40	ROTA 40 - ITINERÁRIO: SEDE DO MUNICÍPIO <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde e Noite</i>
41	ROTA 41 - ITINERÁRIO: LADEIRA DO SABÃO A COLONIA NOVA <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã</i>
42	ROTA 42 - ITINERÁRIO: GARRAFÃO A EIDAI <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde</i>
43	ROTA 43 - ITINERÁRIO: GARRAFÃO AO RAMAL CARRAPATAL 3 <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>
44	ROTA 44 - ITINERÁRIO: : GARRAFÃO A ARAÇARANA DE CIMA <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>
45	ROTA 45 - ITINERÁRIO: : GARRAFÃO A RAMAL CABA ZÉ <i>Especificação : Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.</i>

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Garrafão do Norte, zona urbana e rural.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Manoel Valterli Almeida de Lima, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 13 de fevereiro 2020.



Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação
Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2017